



**1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 586.576.01/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

**1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O CADASTRO FÍSICO TERRITORIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 586.576.01/2025 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°28.750.392/0001-25, Endereço: Av. Getúlio Vargas, n° 106, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Afonso José da Costa Santana (Sócio Administrador), portador do CPF n° 021.443.903-80, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 586.576.01/2025, que se regará pela Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário n°586.576.01/2025, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e Cláusula Terceira do Contrato Originário n° 586.576.01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos



consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global R\$ 61.210,00 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 586.576.01/2025

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2025.

*Klévia Maria Lima de Sousa*

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração

**CONTRATANTE**

*Afonso José da Costa Santana*

AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA  
CNPJ nº 28.750.392/0001-25

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Leianessa Lima de Sousa*

Nome: 042381213-09  
CPF:

*Jose Valdemir B. da Silva*

Nome: 44087555-20  
CPF:



II - Ter sua sede ou filial devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão;

III - Fazer prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Fazer prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

V - Comprovar que possui no Estado do Maranhão escritório próprio para atendimento presencial aos servidores e canal de atendimento eletrônico;

VI - Disponibilizar em seu escritório e no canal de atendimento eletrônico informações claras e precisas sobre as condições dos produtos e serviços ofertados;

VII - Garantir a segurança e confidencialidade dos dados dos servidores.

§1º As entidades interessadas no credenciamento como entidades consignatárias para o oferecimento do Cartão de Fomento Municipalista deverão atender aos seguintes requisitos adicionais:

Fazer prova de sua atuação como administradora de cartão de crédito, conveniada a instituição de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013;

II - Ter canal de atendimento eletrônico aos servidores disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§2º As entidades interessadas no credenciamento como entidades consignatárias para o oferecimento de empréstimos pessoais deverão ser instituições financeiras ou conveniadas a instituições financeiras, nos termos da regulamentação bancária.

§3º Para as demais modalidades de consignação facultativa, as entidades consignatárias deverão atender aos requisitos de credenciamento definidos em ato normativo próprio da Administração Municipal.

§4º Caberá à Secretaria de Administração analisar a qualificação e documentação das entidades interessadas em obter o credenciamento como entidades consignatárias.

A Secretaria Municipal de Administração por ato próprio, poderá exigir a apresentação de outros documentos e comprovações para o credenciamento das entidades a que se refere o "caput" deste artigo. (NR)

§4º O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que mantidas as condições estabelecidas e comprovado o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

**Art. 109ºº9º** As consignações facultativas deverão ser registradas e gerenciadas por meio de sistema eletrônico eficiente e seguro, que pode ser disponibilizado pelo pela Administração Municipal ente público ou por terceiros devidamente autorizados, garantindo a transparência e o controle das operações.

**Art. 10.** As entidades consignatárias credenciadas deverão disponibilizar ao Município relatórios periódicos sobre as operações realizadas, visando o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 11.** As novas margens de consignação previstas e limites estabelecidos por este Decreto serão aplicados integralmente às novas consignações facultativas e aos contratos renovados ou renegociados após sua vigência.

**Art. 12.** Os descontos das consignações facultativas realizadas conforme decretos anteriores serão mantidos até o término dos respectivos contratos, não sendo permitidas novas contratações fora dos limites ora estabelecidos.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial os Decretos Municipais de nº 201 e 204 .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES  
Código identificador: 5782ff076498438b1e1e75cb77aa0f04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
586.576.01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
586.576.01/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O CADASTRO FÍSICO TERRITORIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 586.576.01/2025 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.750.392/0001-25, Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 106, Centro, São João dos Patos - Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Afonso José da Costa Santana (Sócio Administrador), portador do CPF nº 021.443.903-80, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 586.576.01/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 586.576.01/2025, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo



aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Terceira do Contrato Originário nº 586.576.01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global R\$ 61.210,00 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 586.576.01/2025

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
AFONSO JOSÉ DA COSTA SANTANA  
CNPJ nº 28.750.392/0001-25  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: d518b416bc5e56cad6fe8344409a22b3

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 009/2025 -  
CONTRATO Nº 584.574.01/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ADESÃO Nº 009/2025.  
CONTRATO Nº 584.574.01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584.574/2025**

**ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FARDAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67, localizado na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de administração a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, e de outro lado a empresa: **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.690.263/0001-08**, Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Letra A, Bairro: Centro, Floriano - PI, neste ato representando pelo Administrador o Senhor Dijalma Soares Lima, inscrito no CPF nº

130.361.493-68.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 584.574.01/2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 05 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2026, Clausula VI - do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE  
ADM. GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, inciso VIII, e art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.  
Sucupira do Riachão - MA, 05 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
CPF Nº 045.725.553-62

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 5e11fdb957f65fbd9a9fe9e0095bfc4c

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 009/2025 -  
CONTRATO Nº 584.574.02/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ADESÃO Nº 009/2025.  
CONTRATO Nº 584.574.02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584.574/2025**

**ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FARDAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67, localizado na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de administração a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, e de outro lado a empresa: **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.690.263/0001-08**, Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Letra A, Bairro: Centro, Floriano - PI, neste ato representando pelo Administrador o Senhor Dijalma Soares Lima, inscrito no CPF nº 130.361.493-68.